

CÂMARA MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

José Gabriel Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **Reguengos de Monsaraz** foi desdobrada em 6 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 -** Pavilhão Multiusos do Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz, Rua dos Mendes, 7200-302 REGUENGOS DE MONSARAZ
- Secção de voto n.º 2 -** Pavilhão Multiusos do Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz, Rua dos Mendes, 7200-302 REGUENGOS DE MONSARAZ
- Secção de voto n.º 3 -** Pavilhão Multiusos do Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz, Rua dos Mendes, 7200-302 REGUENGOS DE MONSARAZ
- Secção de voto n.º 4 -** Pavilhão Multiusos do Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz, Rua dos Mendes, 7200-302 REGUENGOS DE MONSARAZ
- Secção de voto n.º 5 -** Centro Cultural Caridadense - Caridade, Largo do Café, nº 5, Caridade, 7200-221 REGUENGOS DE MONSARAZ
- Secção de voto n.º 6 -** Sede da Sociedade União Perolivense, Largo da Sociedade, n.º 4, Perolivas, 7200-453 REGUENGOS DE MONSARAZ

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Reguengos de Monsaraz, 18 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)